



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI Nº 672/2018

TRIBUNA DO NORTE

PUBLICADO EM 27/11/18

PAGINA 017

EDIÇÃO 8.343

SÚMULA: Denomina nome de logradouro público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada Avenida Antonio Cordeiro dos Santos, a Avenida Belo Horizonte, no Loteamento Cidade de Mauá, neste Município de Mauá da Serra.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a placa indicativa e relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 23 de novembro de 2018.


Hermes Wichthoff
PREFEITO

ETROCA DO ANUÁRIO

EM QUALQUER

ANIDA

ÇÃO

